

Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000

CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



JUSCELINO HENCK, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 194, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando que o Poder Executivo no âmbito Estadual e Municipal já decretou ponto facultativo na mesma data, DECRETA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0261/ 2010, de 27 de outubro de 2010.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 254/2010

Artigo1º O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 254/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nos Setores do Poder Legislativo Municipal, na segunda-feira, dia 11 (onze), de outubro do corrente ano, em razão do Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil e também ponto facultativo no dia 1º (primeiro) de novembro, em razão ao dia dos servidores públicos (28/10)”.

Artigo2º Fica decretado que haverá expediente normal no dia 28 de outubro do corrente ano nos setores do Poder Legislativo Municipal de Baixo Guandu.

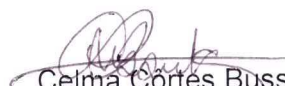
Artigo 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2010.

JUSCELINO HENCK
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria,
em 27 de outubro de 2010.


Celma Cortes Bussular
Sec. Leg. Municipal